

LEI Nº 268 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

"Orça a Receita e fixa Despesa do Município de São João do Polêsine para exercício de 2000"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento para o exercício de 2000 estima a receita e limita a despesa em R\$ 2.116.200,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil e duzentos reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente e a seguinte geral:

TÍTULOS	R\$	%
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	116.300,00	5,495
Receita Patrimonial	16.400,00	0,775
Receita Industrial	100,00	0,004
Receita de Serviços	11.100,00	0,524
Receita Agropecuária	2.000,00	0,094
Transferências Correntes	1.904.100,00	89,557
Outras Receitas Correntes	22.200,00	1,049
SOMA	2.072.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	1.000,00	0,047
Alienações de Bens	6.000,00	0,283
Transferências de Capital	35.000,00	1,653
Amortização de Empréstimo	2.000,00	0,094
SOMA	44.000,00	
TOTAL	2.116.200,00	100,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com as seguintes especificações sintéticas:

- Por Funções:

CÓDIGO	TÍTULOS	R\$	%
01	Legislativo	68.200,00	3,222
03	Administração e Planejamento	470.600,00	22,237
04	Agricultura	127.700,00	6,034
05	Comunicações	21.000,00	0,992
08	Educação e Cultura	604.100,00	28,371
09	Energia e Recursos Minerais	2.000,00	0,094
10	Habitação e Urbanismo	125.100,00	5,911
11	Indústria e Comércio	10.000,00	0,472
13	Saúde e Saneamento	365.600,00	17,276
15	Assistência e Previdência	49.900,00	2,538
16	Transporte	272.000,00	12,853
	TOTAL	2.116.200,00	100,00

- Por Categoria Econômica:

TÍTULOS	R\$	%
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Pessoal	R\$ 816.600,00	38,561
Material de Consumo	R\$ 255.600,00	12,078
Serviços de terceiros e Encargos	R\$ 378.800,00	17,900
Transferências correntes	R\$ 363.900,00	17,224
SOMA	R\$ 1.814.900,00	85,763
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	R\$ 258.200,00	12,201
Inversões Financeiras	R\$ 26.000,00	1,228
Transferências	R\$ 17.100,00	0,808
SOMA	R\$ 301.300,00	14,237
TOTAL	R\$ 2.116.200,00	100,00

- Por Projeto Atividade

TÍTULOS	R\$	%
Projetos	R\$ 255.100,00	12,054
Atividades	R\$ 1.861.100,00	87,946

TOTAL **R\$ 2.116.200,00** **100,00**

- Por Unidade Orçamentária

ORDEM	TÍTULOS	R\$	%
01.01	Gabinete do Prefeito	85.500,00	4,087
02.01	Sec. Mun. Administração	165.500,00	7,820
02.02	Sec. Mun. Fazenda	166.500,00	7,867
03.01	Sec. Mun. Obras e Serv. Pub.	578.200,00	27,322
03.02	Sec. Mun. Educ.	602.500,00	28,847
03.03	Sec. Mun. Saúde e Bem Estar	310.500,00	14,301
03.04	Sec. Mun. Agric. Ind. Com.	137.700,00	6,506
04.02	Conselhos Municipais	600,00	0,028
05.01	Câmara Municipal de Vereadores	68.200,00	3,222
	TOTAL	2.116.200,00	100,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal de conformidade com a Lei 4320/64 e L.O.M. está autorizada;

- Abrir créditos suplementares até o limite de 8% (oito) da despesa autorizada;
- Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operação de crédito por antecipação de receita para atender insuficiência de caixa.

Parágrafo Único: Os valores monetários expressos nos quadros anexos de dotações que se refere os Artigos 1º, 2º e 3º estão em unidades de R\$.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de dezembro de 1999.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15.12.99

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo